

## 體育發展基金二零一一財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, para o ano económico de 2011

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		<b>收入</b> <b>Receitas</b> <b>資本收入</b> <b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	94,198,245.54
		總收入 <i>Total das receitas</i>	94,198,245.54
		<b>開支</b> <b>Despesas</b> <b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
7-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	94,198,245.54
		總開支 <i>Total das despesas</i>	94,198,245.54

二零一一年二月二十三日於體育發展基金——行政管理委員會——主席：黃有力，委員：戴祖義；潘永權；吳志強；Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 23 de Fevereiro de 2011. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Vong Iao Lek*. — Os Vogais, *José M. da Fonseca Tavares* — *Pun Weng Kun* — *Ung Chi Keong* — *Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente*.

## 第 98/2011 號行政長官批示

就與陳炳華建築師訂立提供「澳門大學教務及行政大樓 (B1) 設計及招標文件顧問服務」的合同，已獲第323/2005號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$2,850,000.00（澳門幣貳佰捌拾伍萬元整）；

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2011

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 323/2005 foi autorizada a celebração do contrato com o arquitecto José Floriano Pereira Chan, para a prestação de serviços de «Consultadoria do Projecto e Preparação da Documentação para Concurso Público, relativos à Construção de um novo Edifício de Gabinetes Académicos e Administrativos (B1) da Universidade de Macau».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 850 000,00 (dois milhões, oitocentas e cinquenta mil patacas).

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第323/2005號行政長官批示第一款所訂的分段支付方式修改如下：

2005年.....	\$1,710,000.00
2007年.....	\$ 855,000.00
2011年.....	\$ 285,000.00

二、二零零五年及二零零七年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目3.021.092.01的撥款支付。

二零一一年四月二十七日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 323/2005, é alterado da seguinte forma:

Ano 2005.....	\$ 1 710 000,00
Ano 2007.....	\$ 855 000,00
Ano 2011.....	\$ 285 000,00

2. Os encargos referentes a 2005 e 2007 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 3.021.092.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

27 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### 第 99/2011 號行政長官批示

鑑於判給布法蘭土木工程有限公司提供「橫琴島澳門大學新校區——河底隧道建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——河底隧道建造工程——監察」服務的合同，金額為\$6,780,000.00（澳門幣陸佰柒拾捌萬元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 2,825,000.00
2012年.....	\$ 3,390,000.00
2013年.....	\$ 565,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.24、次項目3.021.163.01的撥款支付。

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2011

Tendo sido adjudicada à empresa Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada a prestação de serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção do Túnel Subaquático — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida do Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação de serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção do Túnel Subaquático — Fiscalização», pelo montante de \$ 6 780 000,00 (seis milhões, setecentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011.....	\$ 2 825 000,00
Ano 2012.....	\$ 3 390 000,00
Ano 2013.....	\$ 565 000,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.24, subacção 3.021.163.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.